



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 004/2016-BIO

Transferência Externa – Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para a UEM, ano letivo de 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de transferência externa, da requerente **Ivete de Souza Cruz**, para o curso de **Ciências Biológicas**, ano letivo de 2016, por não atender ao disposto no item 4.3 do Edital nº 009/2016-DAA e pela ausência de vaga na série para qual a aluna foi enquadrada.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Biológicas**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2016.

Profa. Dra. Marion Haruko Machado,
Coordenadora em Exercício.